

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
ADGECEX/SCBEX**

TC 010.349/2013-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva (DÉBITO), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Érico Mórbi	03/04/2013	Acórdão 10410/2011 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 4986/2012 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 515/2013 – TCU – 1ª Câmara
Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg	05/04/2013	Acórdão 10410/2011 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 4986/2012 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 515/2013 – TCU – 1ª Câmara
Léa Lerner Heilborn	25/09/2013	Acórdão 10410/2011 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 4986/2012 – TCU – 1ª Câmara Acórdão 515/2013 – TCU – 1ª Câmara

Informações complementares:

- a) Os advogados José Cid Campêlo Filho (OAB/PR 7.533) e Thiago de Carvalho Ribeiro (OAB/PR 58.095), informados nos Acórdãos 4986/2012-TCU-1ª Câmara e 515/2013-TCU-1ª Câmara, representam a responsável Léa Lerner Heilborn.

SECEX-PR/ASS, em 19 de março de 2014.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)